

DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
ITABUNA



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETOS

PORTARIA

PORTARIA



DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.075, de 12 de agosto de 2022

EMENTA: Rescinde Contrato de Trabalho de servidor público municipal e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; em atendimento ao Pedido de Demissão do servidor público municipal **CARLOS EDUARDO BISPO DOS SANTOS**, nos termos do Processo Administrativo nº 3951, datado de 03 de junho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, o Contrato de Trabalho do servidor público municipal efetivo **CARLOS EDUARDO BISPO DOS SANTOS**, Médico Emergencista, Matrícula 013148-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único – Os efeitos da rescisão contratual referida nos termos do “caput” deste artigo retroagem à **31/12/2021**, conforme determinado nas **folhas 11** do Processo Administrativo referido neste Decreto.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar os procedimentos legais referentes à Rescisão Contratual do servidor **CARLOS EDUARDO BISPO DOS SANTOS**.

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de agosto de 2022.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2022.08.24 18:19:08 -03'00'

FERNANDA CÂNDIDA LUDGERO
Secretária de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.093

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor **CHARITON JOSÉ CARVALHO XAVIER** do cargo isolado de provimento em comissão de **GERENTE DE INTEGRAÇÃO, ESPORTE/ESCOLA**, Símbolo CC-4, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**.

Art. 2º - Este Decreto entra em Vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 22 de agosto de 2022.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Data: 2022.08.24 18:21:39 -03'00'


FERNANDA CÂNDIDA LUDGERO
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.094

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

DECRETA:

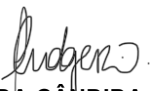
Art. 1º - Fica exonerado o servidor **ALÉSSIO LESSA FERREIRA** do cargo isolado de provimento em comissão de **DIRETOR DE GABINETE**, Símbolo CC-1, da Estrutura Administrativa do Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em Vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 23 de agosto de 2022.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2022.08.24 18:22:54 -03'00'


FERNANDA CÂNDIDA LUDGERO
Secretária de Governo



PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.067

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Documento Digital nº 0087927, datado de 27 de julho de 2022, da servidora municipal efetiva **CRISTINA JESUS DOS SANTOS**,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida, em conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XVIII, art. 94, da Lei Orgânica Municipal e o inciso VII, art. 85, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, à servidora efetiva **CRISTINA JESUS DOS SANTOS**, Auxiliar de Infraestrutura, Matrícula nº 013027-01 lotada na Secretaria Municipal da Educação, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de assuntos de interesse pessoal;

Parágrafo único – Os efeitos da Licença sem Vencimentos concedida a servidora **CRISTINA JESUS DOS SANTOS**, nos termos do disposto no “caput” deste artigo retroagem à **01 de agosto 2022**, com término previsto para a **01 de agosto de 2024**, conforme consta do Documento Digital referido nesta Portaria, deferido pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 09 de agosto de 2022.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2022.08.24 18:25:07 -03'00'
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito


FERNANDA CÂNDIDA LUDGERO
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 10.069

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, ainda, amparado no que dispõem a Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019 e o art.30, da Lei Municipal nº 2.525, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à servidora municipal efetiva **GENI ETTINGER CAMPOS LIMA**, Matrícula nº 22301, lotada na Secretaria Municipal da Educação, um percentual de gratificação, equivalente a 50% (cinquenta por cento), correspondente ao Símbolo FG-03.

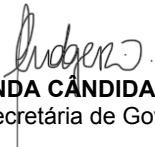
Art. 2º - Os efeitos da concessão referida nos termos do artigo anterior retroagem à 10 de agosto de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 10 de agosto de 2022.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2022.08.24 18:26:18 -03'00'


FERNANDA CÂNDIDA LUDGERO
Secretária de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

P O R T A R I A Nº 10.086 de 23 de agosto de 2022

Dispõe sobre a retirada de Folha Mensal de Pagamento de valor correspondente a percentual de gratificação da servidora municipal que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retirado da Folha Mensal de Pagamento da servidora municipal **RENATA ROZADOS DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Infraestrutura, Matrícula nº 014490-01, lotada na Secretaria Municipal da Educação, o valor correspondente ao percentual de gratificação, equivalente a **50% (cinquenta por cento)**, Símbolo FG-3, concedido em 01/05/2021, através da Portaria nº 9.680, datada de 12 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 23 de agosto de 2022.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
Dados: 2022.08.24 18:28:26 -03'00'
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito


FERNANDA CÂNDIDA LUDGERO
Secretária de Governo